



www.fpg.pt

Lisboa, 9 de Abril de 2020

M.I. Ministro da Economia e Transição Digital;
M.I. Ministro da Educação;

Considerando as recentes determinações do Decreto nº 2-B/2020, de 2 de Abril, na regulamentação da prorrogação do Estado de Emergência, viu-se, finalmente, explicitamente consagrada a obrigatoriedade do encerramento dos campos de golfe.

Num momento de crise de saúde pública à escala mundial saudamos esta decisão, conscientes da necessidade de, em primeiro lugar, tudo fazer para conter a propagação desta pandemia, à qual a modalidade golfe não poderia deixar de estar totalmente empenhada.

A par de muitas outras modalidades e indústrias, o golfe viu-se tremendamente afectado, com avultadas quebras de receitas e recorrendo massivamente ao regime de *Lay Off*, por forma a mitigar os impactos da Covid-19 nos clubes e instalações de golfe.

Assim, somos a expor quatro temas para a consideração de V. Exas.:

1. Preocupa-nos a possibilidade do agravar das medidas impostas pelo Governo por forma a combater a propagação do vírus, e que elas venham, eventualmente, comprometer os serviços mínimos de manutenção dos campos de golfe.

Assim, gostaríamos de apelar a V. Exas. para que a permissão da manutenção mínima dos campos de golfe venha a ser considerada no caso de tais medidas virem a ser implementadas, considerando que o campo de golfe é um ser vivo e carece de manutenção para evitar a sua total degradação, que levará, inevitavelmente, a custos de recuperação insuportáveis à esmagadora maioria dos proprietários destas instalações.

2. Intercedemos junto de V. Exas. para que, à semelhança de outros países, o golfe possa ser retomado quando se der início ao alívio das medidas de contenção de momento em vigor.

Não reivindicamos regimes de excepção para o golfe, mas consideramos ser fundamental atentar um conjunto de especificidades da modalidade no momento de avaliar o alívio das medidas em curso, e que modalidades poderão mais rapidamente ser praticadas, considerando que, entre outros, o golfe:

- i. É praticado ao ar livre;
- ii. É praticado numa extensa área, de aproximadamente 60 hectares;



www.fpg.pt

- iii. Não exige contacto físico para ser praticado;
 - iv. Promove a prática de actividade física para todas as idades;
 - v. O distanciamento social pode ser assegurado em todos os momentos;
 - vi. Podem ser asseguradas medidas para evitar o contacto dos praticantes com os equipamentos necessários à sua prática;
 - vii. O contacto com colaboradores das instalações pode ser efectuado dentro dos parâmetros definidos pelas medidas de contenção.
3. O golfe é uma modalidade desportiva que encerra em si uma importância extrema no que diz respeito ao seu impacto económico e social em Portugal. É responsável por um impacto directo na economia na ordem dos 1.000 milhões de euros; por 140 milhões de euros de impacto indirecto na receita fiscal na economia; combate a acentuada sazonalidade dos destinos portugueses, em particular no Algarve; e contribui para a geração de cerca de 16.000 empregos.

No entanto, é um sector que tem vindo a ser fustigado por medidas que comprometem a sustentabilidade do golfe enquanto produto turístico, tornando o destino menos competitivo, seja em termos de preço, seja da própria qualidade do serviço prestado pelos operadores nacionais, sendo a questão do aumento do IVA para a taxa máxima uma das medidas que mais penalizou o golfe em Portugal.

Apelamos a V. Exas., uma vez mais, considerar a redução do IVA aplicado ao golfe, tendo em conta que o regime de IVA é quase exclusivamente aplicado aos campos que têm como negócio o turismo de golfe, pois os clubes, dado o seu enquadramento, vendem a prática do golfe isenta de IVA. Estamos assim a falar de potenciar e apoiar uma indústria fundamentalmente exportadora.

4. Por último, o golfe enfrenta mais um desafio. Além de ser um importante *player* no setor do turismo, é também uma modalidade desportiva praticada por largos milhares de portugueses, cujos clubes se incluem no ecossistema do turismo de golfe, pois as suas instalações são procuradas e utilizadas por turistas que nos procuram para praticar esta modalidade desportiva. Acontece que estes clubes são associações sem fins lucrativos e, dado esse enquadramento, não estão abrangidas pelas medidas de apoio previstas para as empresas do setor do turismo.

Consideramos fundamental desenvolver mecanismos de apoio aos clubes, por forma a contribuir para a sua manutenção, evitando, nomeadamente, a total degradação das suas instalações e, no limite, o seu encerramento.



www.fpg.pt

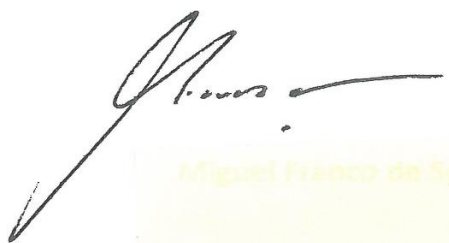
Em resumo, vem a Federação Portuguesa de Golfe expor quatro questões fundamentais ao Governo, a saber:

- 1. Permitir a manutenção mínima dos campos de golfe em qualquer cenário que considere o agravamento das atuais medidas;**
- 2. Dada as suas especificidades, considerar a modalidade golfe como uma das primeiras modalidades a poder ser praticada quando se verificar o alívio das medidas de contenção em condições de utilização condicionada a definir;**
- 3. Reduzir o IVA aplicado ao golfe considerando que o regime de IVA penaliza, fundamentalmente, os operadores de golfe que têm como *Core Business* o turismo de golfe;**
- 4. Enquadrar os clubes (associações sem fins lucrativos) nas medidas de apoio ao sector do turismo por forma a assegurar a sobrevivência dos mesmos e a manter centenas de postos de trabalho, bem como desenvolver medidas de apoio específicas para aquelas entidades.**

A Federação Portuguesa de Golfe manifesta desde já a sua disponibilidade para reunir por videoconferência, e para prestar todas as informações necessárias. Adicionalmente, a FPG irá iniciar contactos com os *stakeholders* do sector, no sentido de preparar, para entregar ao Governo, um conjunto de propostas específicas para que o país possa, ultrapassada que esteja esta pandemia, aproveitar o potencial do golfe para o crescimento económico e a geração de emprego.

Fazendo votos que V. Exas. se encontrem com saúde e que possamos, todos juntos, retomar a normalidade do nosso país.

Com os melhores cumprimentos,



Miguel Franco de Sousa

Miguel Franco de Sousa

Presidente

CC: Secretária de Estado do Turismo
 Secretário de Estado da Juventude e do Desporto
 Presidente do Instituto Português do Desporto e Juventude
 Presidente do Turismo de Portugal